



ATA da 411ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 19/12/2018

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima décima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Nestor Prado Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); José Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Ricardo Rosado de Oliveira, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II.** Por solicitação do Assessor Especial da Presidência, a **CI/INEA/DIRAM nº 284/2018** foi incluída na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à indicação do servidor Ricardo Rosado de Oliveira, id. funcional 4461233-8, como substituto eventual da DIRAM para as reuniões do CONDIR, além dos representantes designados anteriormente (Daniel Oliveira Ribeiro, Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves e Luciane Simões Fernandes da Silva). Decisão: Indicação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **III. E-07/513.918/12 – Ampla Energia e Serviços S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Piabanha

(SUPPIB), o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **IV. E-07/002.14791/13 – Carla Valéria Telles Pereira.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPPIB, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a advertência. **V. E-07/202.265/99 – Balprensa Comércio e Indústria de Ferro Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à manutenção do Auto de Infração COGEFISEAI/00150512 (penalidade: suspensão parcial das atividades). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Acompanhamento dos Instrumentos de Licenciamento Ambiental (CILAM), e tendo em vista que o Auto de Infração COGEFISEAI/00150512 ainda não foi entregue à autuada, o Conselho Diretor deliberou pela revogação do referido Auto de Infração, devido à reavaliação decorrente do novo Relatório de Vistoria nº 2671/2018, assim como pela emissão de novo Auto de Infração, determinando a suspensão parcial das atividades, consistentes no posto de abastecimento, rampa de sucatas prensa 01, extração de água bruta (lacre do poço), oficina de manutenção de caminhões. **VI. E-07/501.278/11 – Granigeo Consultoria Ltda..** Requerimento: Deliberar quando ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **VII. E-07/510.106/12 – Extracom de Casimiro de Abreu, Extração e Comércio de Areia Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor deferiu parcialmente o recurso, a fim de rever a dosimetria da penalidade aplicada, reduzindo o valor da multa aplicada no valor de R\$ 42.763,01 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e um centavo) para R\$ 20.583,09 (vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos). **VIII. E-07/201.802/01 – Fábrica de Algemas Zorro Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica da interdição do estabelecimento por operar atividade potencialmente poluidora sem possuir a competente Licença de Operação. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à interdição do estabelecimento. **IX. E-07/002.103738/18 – Auto Posto Estrela da Serra Ltda..** Requerimento:

Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão parcial das atividades de recebimento e venda de combustíveis, lavagem de veículos e troca de óleo por deixar de prestar informações exigidas pela legislação pertinente, face ao não cumprimento da Notificação nº 01.088.625. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão parcial das atividades, consistentes no recebimento e venda de combustíveis, lavagem de veículos e troca de óleo. **X.** Por solicitação do Diretor da DIPOS, a **CI GEI HQ nº 254/18** foi incluída na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação INEA nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17, do Projeto “*Contratação de serviços de apoio ao Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório do INEA*”, no valor de R\$ 70.522,74 (setenta mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIPOS, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **XI. E-07/002.103907/18 - Coordenadoria de Gestão do Território e Informações.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que institui o portal de compartilhamento e disponibilização de dados geoespaciais ambientais do INEA. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XII. E-07/002.14061/16 - Termo de Guarda de Animais Silvestres - TGAS e TERM.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA, que dispõe sobre a guarda provisória de animais silvestres no Estado do Rio de Janeiro, estabelece procedimentos para a manutenção em cativeiro e dá outras providências. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIII. E-07/002.103857/18 - INEA.** Requerimento: Proposta de alteração da minuta da Resolução INEA que dispõe sobre as modalidades de avaliação de desempenho a serem aplicadas aos servidores no âmbito do INEA, tendo em vista o Parecer da Procuradoria do INEA nº 85/2018/LCD e aprovada pelo CONDIR em sua 405ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 07/11/18. Decisão: Conforme considerações da

equipe técnica da DIGGES, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da minuta de resolução seja publicada por meio de Resolução INEA no Diário Oficial do Estado. **XIV. Por solicitação do Diretor da DIGGES, o processo E-07/002.107466/18 – Erica Ramos Cardoso** foi incluído na pauta. Requerimento: Solicitação de autorização para afastamento parcial para capacitação no Mestrado Profissional do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEA – UFRJ), pelo período de 1 ano e meio. Decisão: Tendo em vista a compensação dos horários sugerida pela interessada, o Conselho Diretor aprovou a solicitação, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC/DILAM). **XV. E-07/002.106545/18 – SEPART. Requerimento**: Deliberar quanto ao desfazimento e alienação do veículo Pick-Up Cabine Dupla Mitsubishi, modelo L200, placa LVC-3339, considerado inservível e classificado como irrecuperável pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do INEA, instituída pela Portaria INEA nº 763/18, de 20/03/18. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XVI. E-07/002.104809/18 – Diretoria Adjunta – DIBAPE. Requerimento**: Deliberar quanto à doação de uma Estação Meteorológica Datalogger Campbell para armazenamento de dados (GPRS) (nº de inventário 27.838) por Helena de Godoy Bergallo, no valor de 64.501,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais), destinada à Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba. Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do INEA. **XVII. E-07/001.100246/18 - PPU da Cobrança da Água 2019. Requerimento**: Proposta de Resolução INEA que dá publicidade aos Preços Públicos Unitários de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2019. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Segurança Hídrica (COSEG), o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XVIII. E-07/002.107195/18 – SUBSEGH/SEA – Proposta de Deliberação INEA** que estabelece o Plano Diretor da Implementação do Sistema Estadual de Informações sobre

Recursos Hídricos. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COSEG, o Conselho Diretor aprovou a proposta de deliberação, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIX. E-07/507.800/10 – Minuta de Resolução.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA para prorrogar o prazo estabelecido na Resolução INEA nº 144/2017 e atualizar os endereços dos locais de apoio ao preenchimento da declaração de uso do cadastro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COSEG, o Conselho Diretor aprovou a proposta de prorrogação, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XX. E-07/001.100198/18 - Resolução INEA - Doação de Bens.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que estabelece os procedimentos administrativos para doação dos bens adquiridos com recursos financeiros provenientes das receitas da cobrança. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COSEG, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XXI. E-07/001.100199/18 - Atos Ordinatórios.** Requerimento: Proposta de alteração da Resolução INEA nº 44/2011, que estabelece os procedimentos para a celebração e execução dos Contratos de Gestão entre o INEA e as Entidades Delegatárias com funções de competência das Agências de Águas. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COSEG, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da resolução seja publicada por meio de Resolução INEA no Diário Oficial do Estado. Por solicitação do Assessor Especial da Presidência, os dois processos a seguir (XXII e XXIII) foram incluídos na pauta. **XXII. E-07/002.106741/18 – Política Nacional de Segurança de Barragens.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que estabelece diretrizes para elaboração do Plano de Segurança da Barragem, regulamentando as Políticas Nacional e Estadual de Segurança de Barragens no âmbito da competência do INEA. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COSEG, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XXIII. E-07/002.107193/18 – SUBSEGH/SEA.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que estabelece critério para a determinação da vazão de referência para fins do cálculo de disponibilidade hídrica para Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e Usos considerados

insignificantes de domínio do estado do Rio de Janeiro e revoga o art. 10 e altera o art. 18 da Portaria SERLA nº 567, de 07 de maio de 2007. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COSEG, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução, condicionada à aprovação da Procuradoria do INEA, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XXIV. E-07/511.696/12 - INEA – GEGAM. Requerimento:** Deliberar quando ao pedido do município de Mangaratiba de passar a licenciar atividades de médio e alto impacto. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER), ficando a revisão das classes de impacto ambiental sujeitas à competência municipal condicionada à publicação da portaria com os novos servidores em Diário Oficial. **XXV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 3995964-3

NESTOR PRADO JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4189744-7

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2148115-6

RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. f. 4461233-8